



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 364/2018

Concede Avanço de Nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal, emitido em agosto de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2589/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Concessão de adicional por Conclusão de Curso, Pós-Graduação *Lato Sensu*, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, ao servidor Helder Felipe Klassen, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula funcional nº 1682-5, passando do Nível I para o nível IV, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 23 DE AGOSTO DE 2018.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito